

# RESPOSTA DA FUNDAÇÃO REFER ÀS CARTAS DA NOSSA AARFFSA 06/2023 E 07/2023

**De:** "Paulo Roberto Schanuel (DIPRE)"

**Enviada:** 2023/04/28 14:18:32

**Para:** AARFFSA

**Cc:** Ronaldo Magalhães (REFER), Mircia (REFER), Mauricio Lima (REFER)

**Assunto:** Carta resposta Sr Manoel Geraldop

Prezado Sr. Manoel Geraldo Costa

Presidente Nacional da Associação dos Aposentados da REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

Em atenção às cartas DIR 06/2023 e DIR 07/2023, desta prestigiada AARFFSA, informamos: A respeito do **Recadastramento e Prova de Vida**, a Fundação REFER tem conhecimento sobre as dificuldades que alguns aposentados têm encontrado para o uso do Aplicativo RECAD REFER e está sensível às necessidades dos assistidos.

Ao saber que todo novo procedimento prevê uma fase de adaptação, a REFER ampliou o prazo para realização do procedimento, conforme divulgado em 27/04/23, no site, com objetivo de dar maior tranquilidade aos aposentados.

Além do amplo material explicativo, a REFER preparou a equipe da Central de Relacionamento com o Participante para auxiliar e orientar na realização do Recadastramento. A diretoria autorizou, ainda, a flexibilização para o uso do formulário nos casos em que seja identificada a dificuldade do participante que inviabilize o uso do Aplicativo.

A orientação, nesses casos, é para os aposentados que não conseguiram utilizar o App, entrem em contato com a Central de Relacionamento com Participante por telefone (0800 709 6362) ou através do e-mail [relacionamento@refer.com.br](mailto:relacionamento@refer.com.br).

Reconhecemos e agradecemos o apoio da AARFFSA para o êxito do Recadastramento e Prova de Vida e ressaltamos a importância da implantação do processo via App RECAD REFER, pois a modernização com o sistema digital traz mais conforto, agilidade e redução de despesa para os participantes e assistidos.

Quanto à solicitação referente às Eleições 2023, no que tange a inclusão de nova modalidade de votação, informamos que se torna inviável tendo em vista o estabelecido no Capítulo IX do Regimento Eleitoral, que trata do processo de votação, somando ao fato do processo estar em curso, com os contratos pertinentes já estabelecidos e em andamento.

Att.

Paulo Roberto Schanuel

Chefe de Gabinete da Presidência - DIPRE